

Ofício nº 187/2024 – GP.

Betânia, 28 de agosto de 2024.

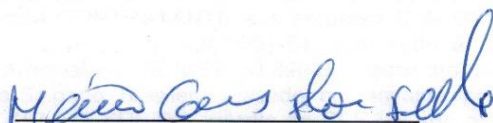
Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 030/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito Constitucional de Betânia

Betânia, 28 de agosto de 2024.

MENSAGEM N° 030/2024.

Exmos.
Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

O Poder Executivo de Betânia vem, por meio desta, solicitar a apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei em anexo. Esta medida é fundamental para garantir a continuidade e eficiência das políticas públicas essenciais ao nosso município.

O referido Projeto tem como objetivo o reforço das dotações orçamentárias descritas nos Anexos da proposta, abrangendo áreas cruciais para o bom funcionamento dos serviços municipais. Especificamente, o reforço orçamentário destina-se a:

- Materiais de expediente: Necessários para o funcionamento adequado das repartições públicas.
- Materiais de limpeza e higiene: Essenciais para manter a qualidade dos ambientes públicos e garantir a saúde dos cidadãos.
- Serviços de terceiros – pessoas físicas: Para pagamento de profissionais que prestam serviços essenciais à administração municipal.
- Medicamentos e material médico-odontológico: Recursos para garantir a continuidade dos atendimentos de saúde.
- Transporte escolar (PETE): Para assegurar a educação e o transporte seguro dos estudantes.
- Transporte da coleta do lixo para o aterro sanitário de Tabira - PE: Garantia do manejo adequado dos resíduos sólidos.
- Outros materiais de consumo: Para cobrir diversas necessidades operacionais.

A urgência na tramitação deste Projeto se deve à necessidade imediata de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos, evitando possíveis interrupções que poderiam comprometer o bem-estar da população.

Contamos com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências para a rápida apreciação e aprovação deste Projeto, garantindo que as políticas públicas do município de Betânia continuem a ser efetivas e atendam às necessidades da comunidade

Sendo estas despesas de custeio, de caráter continuado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. É importante esclarecemos que nesse Projeto de Lei que estamos apresentando consta despesas que não estavam no Projeto de Lei anterior, e que algumas despesas que foram suplementadas anteriormente, os saldos orçamentários não foram suficientes para algumas despesas de caráter continuado.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


Mário Gomes Flor Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 030/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.574.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

MARIO
GOMES
Assinado de forma
digital por MARIO
GOMES
Mário Gomes Flôr Filho
FILHO: 454
47845491
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SEREM SUPLEMENTADAS

Órgão:	2000– Secretaria de Administração Geral		
Unidade:	2001– Departamento de Administração		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4002 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.2017 – Manutenção das Atividades Gerais da Sec. De Administração Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	100.000,00	74 – Recursos Próprios	104
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	2000– Secretaria de Administração Geral		
Unidade:	2004– Clube de Campo Oásis do Sertão, Cachoeira de Zé Né		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	813 – Lazer		
Programa:	4007 – GESTÃO DO CLUBE DE CAMPO E CACHOEIRA		
Ação:	2.2018 – Manutenção das Atividades do Clube de Campo e Cachoeira		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	30.000,00	74 – Recursos Próprios	112
TOTAL	30.000,00		

Órgão:	3000– Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos		
Unidade:	3001– Departamento de Contabilidade		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4003 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS		
Ação:	2.2020 – Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	30.000,00	74 – Recursos Próprios	122
TOTAL	30.000,00		

Órgão:	3000– Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos		
Unidade:	3003– Departamento de Tributação, Arrecação e Fiscalização		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4003 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS		
Ação:	2.2019 – Manutenção das Atividades da Tributação, Arrecadação e Fiscalização		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	20.000,00	74 – Recursos Próprios	605
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4001– Departamento Administrativo		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Ação:	2.2023- Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	100.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF	176
3.3.90.36	200.000,00	77- 25% de Impostos e Transf. para a Educação (Art. 212 CF)	177
3.3.90.39	100.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	178
3.3.90.47	30.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	986
TOTAL	430.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002– Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12005 – TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		
Ação:	2.3104- Manutenção do Transporte Escolar com Qualidade - PETE		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	100.000,00	90 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1352
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.3091- Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	150.000,00	132 - Complemento da União - VAAR	1206
3.3.90.36	150.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1208
TOTAL	250.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
--------	---	--	--

Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	15001– GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação:	2.2055- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	50.000,00	74 – Recursos Próprios	400
3.3.90.36	60.000,00	74 – Recursos Próprios	402
TOTAL	110.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos		
Programa:	15002– MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação:	2.2057- Manutenção dos Serviços Urbanos Incluindo Coleta de Lixo		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	100.000,00	74 – Recursos Próprios	410
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6001– Departamento de Administração		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122– Administração Geral		
Programa:	20001– GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Ação:	2.2051- Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	50.000,00	74 – Recursos Próprios	360
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6001– Departamento de Administração		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	605– Abastecimento		
Programa:	61 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL		
Ação:	2.3080 - Abastecimento de água em carros pipas ou similares para pessoas carentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	50.000,00	74 – Recursos Próprios	1191
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001– Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	13002– AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	2.3024- Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constates do Calendário Turístico e Cultural do Município		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	50.000,00	74 – Recursos Próprios	667
3.3.90.39	400.000,00	74 – Recursos Próprios	669
TOTAL	450.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.14	20.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	21
3.3.90.30	94.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	22
3.3.90.34	250.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1438
3.3.90.36	150.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	25
3.3.90.39	150.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	26
TOTAL	664.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.47	40.000,00	92-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	830
TOTAL	40.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	100.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Criança e Adolescentes		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8012 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		
Ação:	2.3044 - Manutenção do Cofinanciamento para Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, Auxílio Funeral, Materiais em Conforme Legislação Municipal		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.32	50.000,00	74 - Recursos Próprios	943
TOTAL	50.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 2.574.000,00

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	1000 – Gabinete do Prefeito		
Unidade:	1001 – Chefia de Gabinete		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4001 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ação	2.2015- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	20.000,00	74– Recursos Próprios	71
3.3.90.33	20.000,00	74– Recursos Próprios	74
3.3.90.39	20.000,00	74– Recursos Próprios	80
TOTAL	60.000,00		

Órgão:	2000 – Secretaria de Administração Geral		
Unidade:	2001 – Departamento de Administração		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4002 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação	2.2017- Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Administração Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	40.000,00	74– Recursos Próprios	101
TOTAL	40.000,00		

Órgão:	2000 – Secretaria de Administração Geral		
Unidade:	2001 – Departamento de Administração		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4009 – CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		
Ação	1.3109- Participação em Consórcios Públicos - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos - CIMPAJEÚ		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.71.70	40.000,00	74– Recursos Próprios	1553
TOTAL	40.000,00		

Órgão:	2000 – Secretaria de Administração Geral		
Unidade:	2002 – Departamento de Recursos Humanos		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos		
Programa:	4008 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Ação	2.3017- Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.35	20.000,00	74– Recursos Próprios	563
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	3000 – Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos		
Unidade:	3001– Departamento de Contabilidade		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4003– GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS		
Ação	2.2020 - Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	20.000,00	74 – Recursos Próprios	120
3.3.90.35	30.000,00	74 – Recursos Próprios	121
3.3.90.39	80.000,00	74 – Recursos Próprios	123
TOTAL	130.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4001– Departamento Administrativo		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Ação:	2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	50.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	135
3.1.90.13	20.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	155
TOTAL	70.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002– Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12005 – TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE		
Ação:	2.3104- Manutenção do Transporte Escolar de Qualidade - PETE		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	30.000,00	90 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1347
3.3.90.30	10.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1348
3.3.90.36	30.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1350
TOTAL	70.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002– Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12011 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO		
Ação:	1.3060- Construções, Reformas, Ampliações, Melhorias e Outras Obras e Instalações Voltadas a Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	400.000,00	88 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1061
TOTAL	400.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002– Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365– Educação Infantil		
Programa:	12013 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PROINFÂNCIA		
Ação:	2.3059- Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa da Educação Infantil, Creches e Proinfância		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	40.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1097
3.1.90.11	40.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1098
3.1.91.13	40.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1105
TOTAL	120.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	1.3071 – Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.61	10.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1138
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361– Ensino Fundamental		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.3092 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	50.000,00	80 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1219
3.1.90.13	100.000,00	80 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1224
TOTAL	150.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365– Educação Infantil		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.3093 - Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.11	10.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1235
3.1.91.13	10.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1238
3.3.90.39	10.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1241
TOTAL	30.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365– Educação Infantil		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.3094 - Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.13	190.000,00	82 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1258
3.1.91.13	200.000,00	78 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1260
TOTAL	390.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	15001– GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação:	2.2055- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.37	100.000,00	74 – Recursos Próprios	719
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451– Infra – Estrutura Urbana		
Programa:	15003– INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.1031 - Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento , Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	300.000,00	106 – FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	390
TOTAL	300.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782– Infra – Estrutura Urbana		
Programa:	26001–AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA		
Ação:	1.1040 - Construção, Ampliação e/ou Restauração de Terminais de Passageiros em Áreas Urbanas e Rurais		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	30.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	767
TOTAL	30.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5003– Departamento de Habitação		
Função:	16 – Habitação		
Subfunção:	482– Habitação Urbana		
Programa:	16002 – HABITAÇÃO URBANA		
Ação:	1.1036- Construção e Reforma de Casa na Zona Urbana		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	15.000,00	74 – Recursos Próprios	416
TOTAL	15.000,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002– Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	2.2048 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte e Lazer		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	50.000,00	74 – Recursos Próprios	653
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002– Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	27 – Desporto de Lazer		
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário		
Programa:	27002 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
Ação:	1.3026 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásios Poliesportivos, Campos e Outros		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	682
4.4.90.51	20.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	683
TOTAL	30.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.11	30.000,00	133- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem	70
3.3.90.30	64.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	84
3.3.90.30	45.000,00	107 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	87
3.3.90.32	40.000,00	97- Recursos do SUS Governo Estadual	829
3.3.90.34	140.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1399
3.3.90.39	35.000,00	107 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	94
TOTAL	354.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	15.000,00	107 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	163
3.3.90.39	100.000,00	107 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	171
TOTAL	115.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002– Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122– Administração Geral		
Programa:	8002 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	2.2087 – Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	3.000,00	74 - Recursos Próprios	273

3.1.90.91	2.000,00	74 - Recursos Próprios	821
3.1.91.13	3.000,00	74 - Recursos Próprios	277
3.3.90.36	5.000,00	74 - Recursos Próprios	282
3.3.90.91	2.000,00	74 - Recursos Próprios	285
TOTAL	15.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002– Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8003 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação:	2.2093– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	3.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS	333
3.1.90.11	3.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS	336
3.1.90.13	3.000,00	74 - Recursos Próprios	338
3.3.90.08	2.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS	1299
TOTAL	11.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social, e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Criança e Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	1.1021– Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	3.000,00	74 - Recursos Próprios	252
TOTAL	3.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social, e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Criança e Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	1.1022 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	5.000,00	74 - Recursos Próprios	254
TOTAL	5.000,00		

Órgão:	9000– Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social, e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Criança e Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	2.2045 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	3.000,00	74 - Recursos Próprios	256
3.1.90.11	5.000,00	74 - Recursos Próprios	257
3.3.90.14	2.000,00	74 - Recursos Próprios	813
3.3.90.30	3.000,00	74 - Recursos Próprios	261
3.3.90.36	3.000,00	74 - Recursos Próprios	262
TOTAL	16.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 2.574.000,00

MÁRIO GOMES ELIOR FILHO
Assinado de forma digital por MÁRIO GOMES ELIOR FILHO
FILHO:4544-91
784549-2024.09.02 10:00
Prefeito